



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.547 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.013.
"DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça Ecológica **JOÃO DE PAULA**", a praça pública localizada na Rua Pref. Dr. Manoel Lopes entre os Bairros Pampulha e Jardim Europa desta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de outubro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

OK - Everton Octaviani

Publicado em data de 24/10/13
Pág. 59 Jornal cidade Bauru